

ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

SENIRIO ANTONIO SOUZA 33548625991 - MEI

Rua Dr. João Inacio, 612, Centro – Mercedes-PR

CNPJ Nº 15.054.953.0001-47

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

DATA DE ABERTURA: 28/04/2017

HORÁRIO: 09:00h


000230

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

SENIRIO ANTONIO SOUZA 33548625991

Nome do Empresário

SENIRIO ANTONIO SOUZA

Nome Fantasia

MECANICA SOUZA

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

1349062

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

335.486.259-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/08/2011

Números de Registro

CNPJ

14.054.953/0001-47

NIRE

41-8-0063879-8

Endereço Comercial

CEP

85998-000

Logradouro

RUA DR. JOAO INACIO

Número

612

Bairro

CENTRO

Município UF

MERCEDES PR

Atividades

Data de Início de Atividades

03/08/2011

Código da Atividade Principal

45.20-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

- | | | |
|---|------------|--|
| 1 | 45.41-2/05 | Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas |
| 2 | 45.30-7/04 | Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores |
| 3 | 45.43-9/00 | Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas |
| 4 | 45.30-7/03 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |
| 5 | 45.20-0/05 | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores |

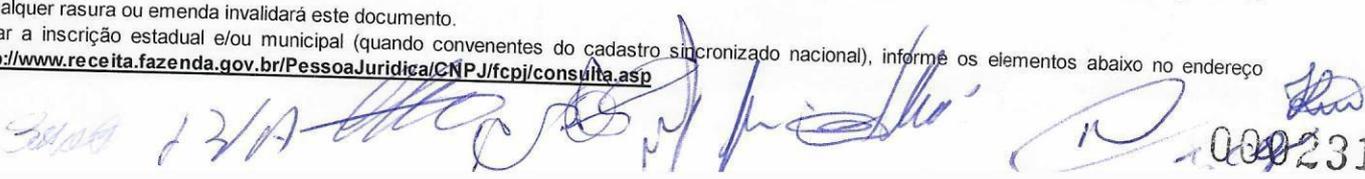
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.349.062-7

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/03/2012

NOME: SENIRIO ANTONIO SOUZA

FILIAÇÃO: JOÃO SOUZA
LEONIDA HAMM SOUZA

NATURALIDADE: LONTRAS/SC

DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA-MAL CDO RONDON/PR, MERCEDES
C.CAS=503, LIVRO=1B, FOLHA=283

CPF: 335.486.259-91

CURITIBA/PR

Newton Tadeu Rocha
NEWTON TADEU ROCHA
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

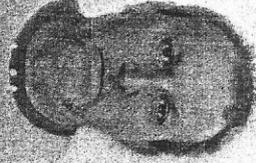
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.349.062-7



POLEGAR DIREITO



Senirio Antonio Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Senirio A. Souza

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 28/04/17

Handwritten initials

Handwritten signature
1000232

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.054.953/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/08/2011
NOME EMPRESARIAL SENIRIO ANTONIO SOUZA 33548625991			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA SOUZA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DR. JOAO INACIO	NÚMERO 612	COMPLEMENTO	
CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3256-1149	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/04/2017** às **09:37:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/04/2017

Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 016223547-39

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 14.054.953/0001-47**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 26/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SENIRIO ANTONIO SOUZA 33548625991**
CNPJ: **14.054.953/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:33:42 do dia 26/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2017.

Código de controle da certidão: **26DE.A887.677E.B937**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J. 3/17

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14054953/0001-47
Razão Social: SINIRIO ANTONIO SOUZA
Endereço: RUA DR JOAO INACIO / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

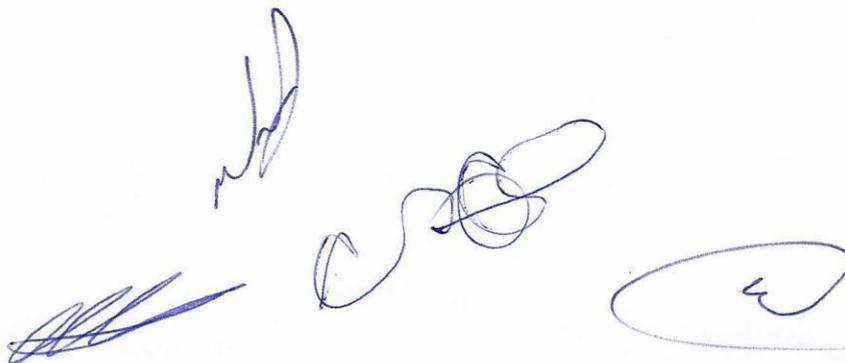
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2017 a 17/05/2017

Certificação Número: 2017041803325180616915

Informação obtida em 26/04/2017, às 09:38:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Souza J. 3/11

000236

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016223580-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.054.953/0001-47**

Nome: **SINIRIO ANTONIO SOUZA 33548625991**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 506/2017

Emitida em: 26/04/2017

[CONTRIBUINTE]

Requerente:		
Contribuinte: SENIRIO ANTONIO SOUZA 33548625991		81566
CNPJ/CPF: 14.054.953/0001-47		
Endereço: RUA DR. JOAO INACIO, 612		
Bairro: CENTRO	CEP: 85.998-000	Cidade: Mercedes - PR

[FINALIDADE]

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 26 de abril de 2017.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-DLMMVA-230901658

1.3/17

000238



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SENIRIO ANTONIO SOUZA 33548625991

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.054.953/0001-47

Certidão nº: 127933091/2017

Expedição: 26/04/2017, às 09:39:05

Validade: 22/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SENIRIO ANTONIO SOUZA 33548625991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.054.953/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SENIRIO ANTONIO SOUZA 33548625991 - MEI

Rua Dr. João Inácio, 500
Centro, CEP 85998-000 - Mercedes - PR
CNPJ/MF nº 14.054.953/0001-47
Telefone: (45) 3256-1149

CAD/ICMS nº Isento

DISPONIBILIDADE DE ESTABELECIMENTO

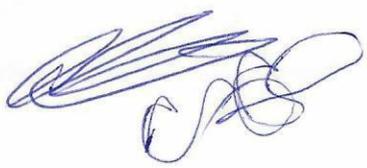
Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 46/2017

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, **Senirio Antonio Souza 33548625991 - MEI**, inscrito no CNPJ/MF nº. 14.054.953/0001-47, neste ato representado por seu titular, o Sr. Senirio Antonio Souza, portador da Carteira de Identidade n.º 1.349.062, expedida pela SESP/PR, e do CPF n.º 335.486.259-91 DECLARA que disponibilizará estabelecimento comercial na sede do Município de Mercedes, efetivamente regularizado, e adequadamente equipado para atender as necessidades do Município.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Mercedes - PR, 25 de abril de 2017


SENIRIO ANTONIO SOUZA
Titular

SENIRIO ANTONIO SOUZA 33548625991 - MEI

Rua Dr. João Inácio, 500
Centro, CEP 85998-000 - Mercedes - PR
CNPJ/MF nº 14.054.953/0001-47
Telefone: (45) 3256-1149

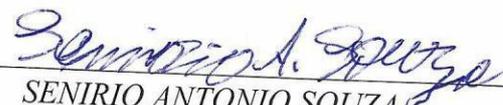
CAD/ICMS nº Isento

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 46/2017**

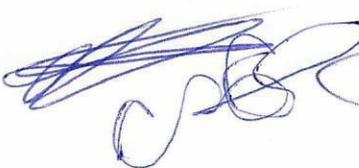
Senirio Antonio Souza 33548625991 - MEI, inscrito no CNPJ/MF n.º 14.054.953/0001-47, neste ato representado por seu titular, o Sr. Senirio Antonio Souza, portador da Carteira de Identidade n.º 1.349.062, expedida pela SESP/PR, e do CPF n.º 335.486.259-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Mercedes - PR, 25 de abril de 2017



SENIRIO ANTONIO SOUZA
Titular

 + 3/1A

 000241

SENIRIO ANTONIO SOUZA 33548625991 - MEI

Rua Dr. João Inácio, 500

Centro, CEP 85998-000 - Mercedes - PR

CNPJ/MF nº 14.054.953/0001-47

Telefone: (45) 3256-1149

CAD/ICMS nº Isento

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 46/2017**

Senirio Antonio Souza 33548625991 - MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 14.054.953/0001-47, neste ato representado por seu titular, o Sr. Senirio Antonio Souza, portador da Carteira de Identidade n.º 1.349.062, expedida pela SESP/PR, e do CPF n.º 335.486.259-91, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mercedes - PR, 25 de abril de 2017


SENIRIO ANTONIO SOUZA
Titular




000242

ENVELOPE N.º 2 (HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

PROPONENTE: MWV OFICINA MECANICA LTDA - ME

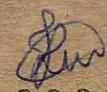
ENDEREÇO: RUA HELMUTH ROESLER, N.º 799, PARQUE INDUSTRIAL II, MAR

CNPJ: 13.282.129/0001-81

PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2017

DATA DE ABERTURA: 28/04/2017

HORÁRIO: 09:00h


000243

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 13.282.129/0001-81
NIRE 412.0698795-5**

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **WILGTON VISHI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jandaia do Sul-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 197.446.488-13, portador da carteira de identidade RG nº. 29.652.984-9 SSP-SP, residente e domiciliado na Loc. Zona Rural, 100, Esquina Horizonte, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000,

2) **MARLISE ELISA PRASS VISHI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 015.337.959-67, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.843.400-9 SESP-PR, residente e domiciliada na Loc. Zona Rural, 100, Esquina Horizonte, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MWV OFICINA MECÂNICA LTDA ME**, com sede na Rod. Prt 467, KM 33, Linha João Pessoa, Marechal Cândido Rondon -PR, 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.282.129/0001-81, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0698795-5 em 17/02/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rodovia Prt 467, KM 33, Linha João Pessoa, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, fica alterado para Rodovia Br 163, KM 282, Linha João Pessoa, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon -PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **WILGTON VISHI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 23/04/17

00024

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 13.282.129/0001-81
NIRE 412.0698795-5**

folha 2 de 4

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA ME
CNPJ/MF: 13.282.129/0001-81
NIRE: 412.0698795-5**

1) **WILGTON VISHI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jandaia do Sul-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 197.446.488-13, portador da carteira de identidade RG nº. 29.652.984-9 SSP-SP, residente e domiciliado na Localidade Zona Rural, 100, Esquina Horizonte, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000,

2) **MARLISE ELISA PRASS VISHI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 015.337.959-67, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.843.400-9 SESP-PR, residente e domiciliada na Localidade Zona Rural, 100, Esquina Horizonte, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000,

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **MWV OFICINA MECÂNICA LTDA ME**, com sede na Rod. Br 163, KM 282, Linha João Pessoa, Marechal Cândido Rondon -PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.282.129/0001-81, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0698795-5 em 17/02/2011, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MWV OFICINA MECÂNICA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rodovia Br 163, KM 282, Linha João Pessoa, Marechal Cândido Rondon -PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2011 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção..

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20,000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
WILGTON VISHI	90.00	18000	18.000,00
MARLISE ELISA PRASS VISHI	10.00	2000	2.000,00
TOTAL	100.00	20000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 28/04/17

000245

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 13.282.129/0001-81
NIRE 412.0698795-5**

folha 3 de 4

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **WILGTON VISHI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de

MUNICÍPIO DE MERCEDES-PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 28/11/17

000246

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 13.282.129/0001-81
NIRE 412.0698795-5**

folha 4 de 4

seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

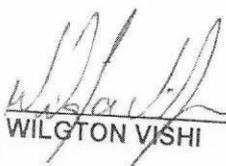
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

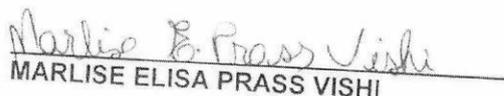
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

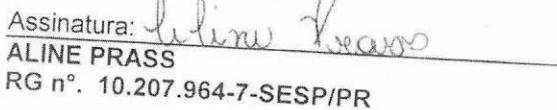
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

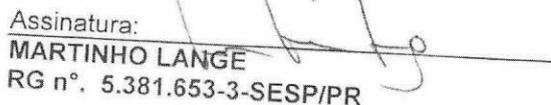
Marechal Cândido Rondon -PR, 14 de Março de 2011


WILGTON VISHI

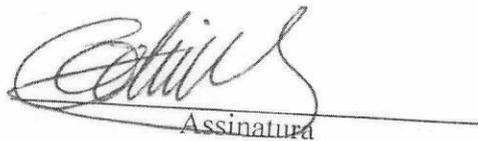

MARLISE ELISA PRASS VISHI

Testemunhas:

Assinatura: 
ALINE PRASS
RG n.º. 10.207.964-7-SESP/PR

Assinatura: 
MARTINHO LANGE
RG n.º. 5.381.653-3-SESP/PR

Elaborado por: **EDIR GILMAR PRASS**
N.º Identidade Profissional: CRC: PR-043519/O-3


Assinatura



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 28/04/11
008247

MWV OFICINA MECÂNICA LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha. 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) WILGTON VISHI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jandaia do Sul-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 197.446.488-13, portador da carteira de identidade RG nº. 29.652.984-9 SSP-SP, residente e domiciliado na Localidade Zona Rural, 100, Esquina Horizonte, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000,

2) MARLISE ELISA PRASS VISHI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 015.337.959-67, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.843.400-9 SESP-PR, residente e domiciliada na Localidade Zona Rural, 100, Esquina Horizonte, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MWV OFICINA MECÂNICA LTDA** e terá sede e domicílio na Rodovia PRT 467, KM 33, Linha João Pessoa, Marechal Cândido Rondon -PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

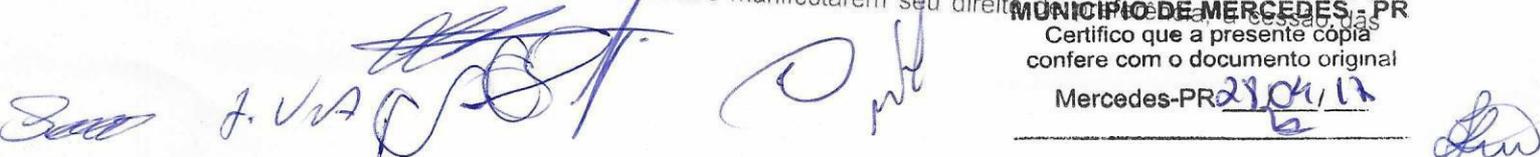
SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
WILGTON VISHI	90.00	18000	18.000,00
MARLISE ELISA PRASS VISHI	10.00	2000	2.000,00
TOTAL	100.00	20000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a preferência será dada

MUNICÍPIO DE MERCEDES, PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 21/04/11



**MWV OFICINA MECÂNICA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 2 de 3

quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **WILGTON VISHI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 28/04/12

000249

MWV OFICINA MECÂNICA LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 3 de 3

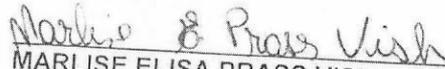
suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

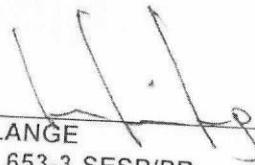
Marechal Cândido Rondon - PR, 15 de Fevereiro de 2011


WILGTON VISHI


MARLISE ELISA PRASS VISHI

Testemunhas:

Assinatura: 
ALINE PRASS
RG n°. 10.207.964-7-SESP/PR

Assinatura: 
MARTINHO LANGE
RG n°. 5.381.653-3-SESP/PR

Elaborado por: **EDIR GILMAR PRASS**
N.º Identidade Profissional: CRC: PR-043519/O-3


Assinatura




MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 

000250

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 13.282.129/0001-8
NIRE: 412.0698795-5**

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **WILGTON VISHI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jandaia do Sul-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 197.446.488-13, portador da carteira de identidade RG nº. 29.652.984-9/SSP-SP, residente e domiciliado na Localidade Zona Rural, 100, Esquina Horizonte, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

2) **MARLISE ELISA PRASS VISHI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.337.959-67, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.843.410-9/SESP-PR, residente e domiciliada na Localidade Zona Rural, 100, Esquina Horizonte, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MWV OFICINA MECÂNICA LTDA - ME**, com sede na Rod. Br 163, KM 282, Linha João Pessoa, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.282.129/0001-81, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0698795-5 em 17/02/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rod. Br 163, Km 282, Linha João Pessoa, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, fica alterado para **Rua Helmuth Roessler, 799, Parque Industrial II, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA - ME
CNPJ/MF: 13.282.129/0001-81
NIRE: 412.0698795-5**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **WILGTON VISHI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jandaia do Sul-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 197.446.488-13, portador da carteira de identidade RG nº. 29.652.984-9/SSP-SP, residente e domiciliado na Localidade Zona Rural, 100, Esquina Horizonte, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 28/04/17
JG

000251

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 13.282.129/0001-8
NIRE: 412.0698795-5**

Folha: 2 de 4

2) **MARLISE ELISA PRASS VISHI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 0 5.337.959-67, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.843.400-9/SESP-PR, residente e domiciliada na Localidade. Zona Rural, 100, Esquina Horizonte, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MWV OFICINA MECÂNICA LTDA - ME**, com sede na Rua Helmuth Roesler, 799, Parque Industrial II, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.282.129/0001-81, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0698795-5 em 17/02/2011; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MWV OFICINA MECÂNICA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Helmuth Roesler, 799, Parque Industrial II, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
WILGTON VISHI	90.00	36.000	36.000,00
MARLISE ELISA PRASS VISHI	10.00	4.000	4.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são

MUNICÍPIO DE MERCEDÉS - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 28/04/17

 000252

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 13.282.129/0001-11
NIRE: 412.0698795-5

Folha: 3 de 4

indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **WILTON VISHI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR-28/09/17



000253

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 13.282.129/0001-31
NIRE: 412.0698795-5

Folha: 4 de 4

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

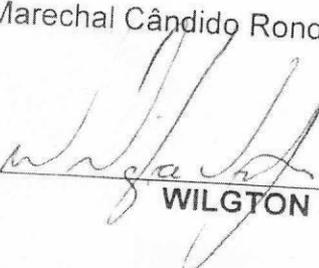
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

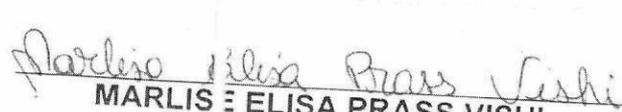
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

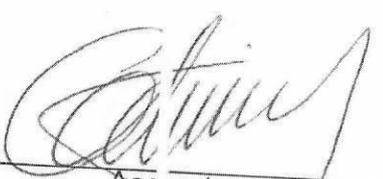
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 29 de janeiro de 2015.


WILGTON VISHI


MARLIS E ELISA PRASS VISHI

Elaborado por: **EDIR GILMAR PRASS**
N.º Identidade Profissional: CRC: PR-043519/O-3


Assinatura

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 28/04/17



000254

11011


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2015
 SOB NÚMERO: 20150843801
 Protocolo: 15/084380-1, DE 06/02/2015 *Libertad Bogus*
 Empresa: 41 2 0698795 5
 MWV OFICINA MECÂNICA LTDA - ME
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures]
 J. V. A. C.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 28/04/17
[Signature]

000255 *[Signature]*

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 13.282.129/0001-81
NIRE 412.0698795-5

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **WILGTON VISHI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jandaia do Sul-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 197.446.488-13, portador da carteira de identidade RG nº. 29.652.984-9 SSP-SP, residente e domiciliado na Localidade Zona Rural, 100, Esquina Horizonte, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

2) **MARLISE ELISA PRASS VISHI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 015.337.959-67, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.843.400-9 SESP-PR, residente e domiciliada na Localidade Zona Rural, 100, Esquina Horizonte, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MWV OFICINA MECÂNICA LTDA ME**, com sede na Rodovia Br 163, KM 282, Linha João Pessoa, Marechal Cândido Rondon -PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.282.129/0001-81, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0698795-5 em 17/02/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20000.00 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40000.00 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
WILGTON VISHI	90.00	36000	36.000,00
MARLISE ELISA PRASS VISHI	10.00	4000	4.000,00
TOTAL	100.00	40000	40.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção.**

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **WILGTON VISHI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 28.04.17

000256

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 13.282.129/0001-81
NIRE 412.0698795-5

folha 2 de 5

passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA ME
CNPJ/MF: 13.282.129/0001-81
NIRE: 412.0698795-5

1) WILGTON VISHI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jandaia do Sul-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 197.446.488-13, portador da carteira de identidade RG nº. 29.652.984-9 SSP-SP, residente e domiciliado na Localidade Zona Rural, 100, Esquina Horizonte, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000,

2) MARLISE ELISA PRASS VISHI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 015.337.959-67, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.843.400-9 SESP-PR, residente e domiciliada na Localidade Zona Rural, 100, Esquina Horizonte, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000,

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR** inscrita na Rodovia Br 163, confere com o documento original

Mercedes-PR 28/09/17

000257

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 13.282.129/0001-81
NIRE 412.0698795-5

folha 3 de 5

KM 282, Linha João Pessoa, Marechal Cândido Rondon -PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.282.129/0001-81, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0698795-5 em 17/02/2011, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MWV OFICINA MECÂNICA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rodovia Br 163, KM 282, Linha João Pessoa, Marechal Cândido Rondon -PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2011 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
WILGTON VISHI	90.00	36000	36.000,00
MARLISE ELISA PRASS VISHI	10.00	4000	4.000,00
TOTAL	100.00	40000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 28/04/17

000258

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 13.282.129/0001-81
NIRE 412.0698795-5

folha 4 de 5

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **WILGTON VISHI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 28/04/17

000259

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 13.282.129/0001-81
NIRE 412.0698795-5

folha 5 de 5

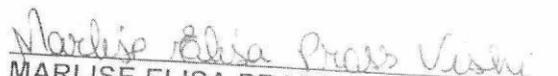
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

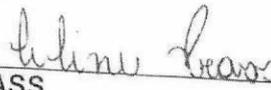
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

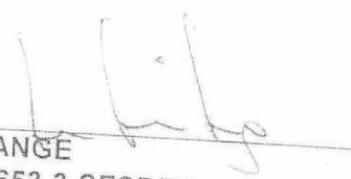
Marechal Cândido Rondon -PR, 11 de Junho de 2011


WILGTON VISHI

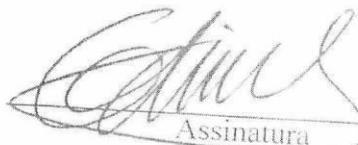

MARLISE ELISA PRASS VISHI

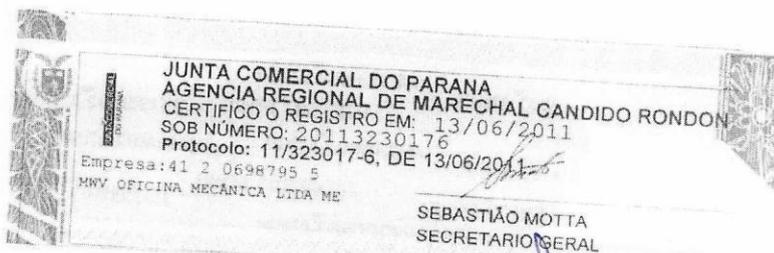
Testemunhas:

Assinatura: 
ALINE PRASS
RG n.º. 10.207.964-7-SESP/PR

Assinatura: 
MARTINHO LANGE
RG n.º. 5.381.653-3-SESP/PR

Elaborado por: **EDIR GILMAR PRASS**
N.º Identidade Profissional: CRC: PR-043519/O-3


Assinatura



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 28.04.17

000260

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.282.129/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL MWV OFICINA MECANICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MWV MECANICA DO CABELO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HELMUTH ROESLER		NÚMERO 799	COMPLEMENTO
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3254-8818	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/04/2017** às **11:00:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/04/2017



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90561537-88	Inscrição CNPJ 13.282.129/0001-81	Início das Atividades 06/2011
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MWV OFICINA MECANICA LTDA ME**
 Título do Estabelecimento **MWV MECANICA DO CABELO**
 Endereço do Estabelecimento **RUA HELMUTH ROESLER, 799 - PARQUE INDUSTRIAL 2 - CEP 85960-000**
 Município de Instalação **MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 06/2011**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	197.446.488-13	WILGTON VISHI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	015.337.959-67	MARLISE ELISA PRASS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 26/05/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90561537-88

Emitido Eletronicamente via Internet
26/04/2017 10:06:46

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MWV OFICINA MECANICA LTDA - ME
CNPJ: 13.282.129/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:15:59 do dia 09/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2017.

Código de controle da certidão: **2B8E.0425.F953.DFC4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)
000263

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13282129/0001-81
Razão Social: MWV OFICINA MECANICA LTDA ME
Nome Fantasia: MWV MECANICA DO CABELO
Endereço: RUA HELMUTH ROESLER 799 / PQ INDUSTRIAL II / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

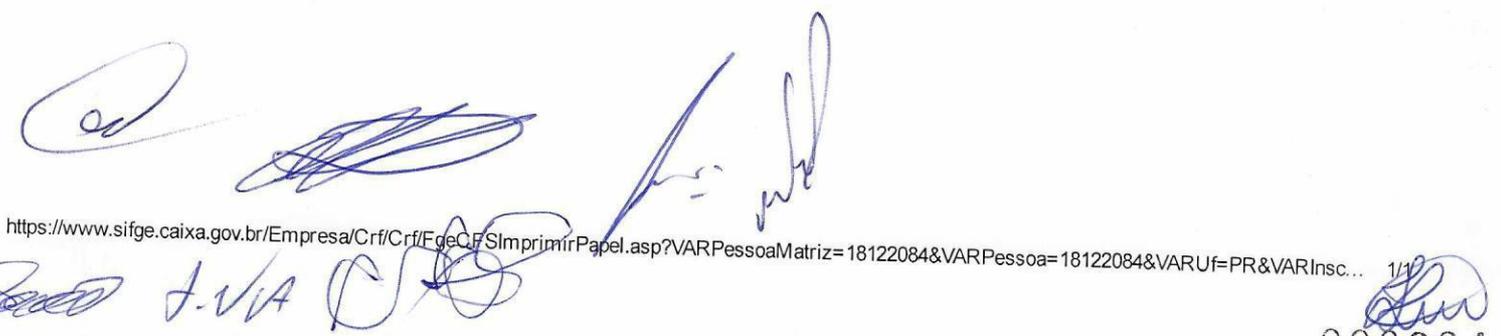
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2017 a 23/05/2017

Certificação Número: 2017042404264469315959

Informação obtida em 24/04/2017, às 09:39:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

The bottom of the page contains several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a signature that appears to be 'J. VA'. In the center, there are two more signatures, one of which is more stylized. On the right, there is a signature that looks like 'Luis'. There are also some faint circular stamps or marks near the signatures.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016210276-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.282.129/0001-81
Nome: **MWV OFICINA MECANICA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 169/2017

Contribuinte: MWM OFICINA MECANICA LTDA - ME
CNPJ: 13.282.129/0001-81
Endereço: Rua Helmuth Roesler nº 799 – Parque Industrial II – Marechal
Cândido Rondon - PR

[FINALIDADE]
PARA FINS DE LICITAÇÃO.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, atendendo ao protocolo nº 6.163 de 25 de abril de 2017, que após buscas efetuadas, verificou-se que sobre o contribuinte acima descrito, CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS relativos a Tributos Municipais de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), enquadrados no Simples Nacional, os quais foram parcelados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e TVFR 2017 à vencer. Os valores correspondentes, atualizados até esta data, seguem abaixo relacionados:

EXERCÍCIO	TRIBUTOS	VALOR
2015	ISSQN (Simples Nacional)	5.074,06
2016	ISSQN (Simples Nacional)	2.305,13
2017	TVFR (à vencer)	344,89
TOTAL GERAL		7.724,08

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas relacionadas ao contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 30 (trinta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Marechal Cândido Rondon-PR, 26 de abril de 2017.

KARYN DAYANE Z. NOÉ VACARI
CRE 007.892.139-23
Diretora de Dep. de Tributação
Port. 070/2017 18/01/2017

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confero com o documento original
Mercedes-PR 28/04/17



000266



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MWV OFICINA MECANICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 13.282.129/0001-81
 Certidão n°: 127785467/2017
 Expedição: 24/04/2017, às 09:40:34
 Validade: 20/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MWV OFICINA MECANICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.282.129/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
 Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
 Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
 No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
 A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
 Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues dos Santos
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

MWV OFICINA MECANICA LTDA ME – inscrita no CNPJ sob nº 13.282.129/0001-81, com sede na Rua Helmuth Roesler, 799, Parque Industrial II, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 25 de abril de 2017 – 13:10 horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes, PR, 28/04/17

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 - Centro
CNPJ 06.388.383/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Rua Paraíba, 541 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

000268

**MWV OFICINA MECANICA LTDA – ME
MECANICA DO CABELO**

ANEXO VII

DISPONIBILIDADE DE ESTABELECIMENTO.

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 46/2017

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, a empresa MWV OFICINA MECANICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.282.129/0001-81, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. WILGTON VISHI, portador da Carteira de Identidade n.º 29.652.984-9, expedida pela SSP/SSP/SP, e do CPF n.º 197.446.488-13. DECLARA que disponibilizará estabelecimento comercial no Município de Mercedes, efetivamente regularizado, e adequadamente equipado para atender as necessidades do Município.

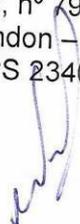
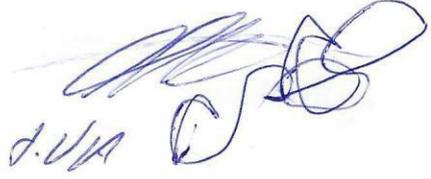
Mercedes/PR, 27 de Abril de 2017.



MWV OFICINA MECANICA LTDA - ME

Wilgton Vishi
Sócio Administrador

Rua Helmuth Roesler, nº 799, Parque Industrial II
Marechal Cândido Rondon – PR – CEP 85.960-000
CNPJ 13.282.129/0001-81 – CPS 23406042 – CICAD nº 90561537-88



000269

**MWV OFICINA MECANICA LTDA – ME
MECANICA DO CABELO**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 46/2017

MWV OFICINA MECANICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.282.129/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. WILGTON VISHI, portador da Carteira de Identidade n.º 29.652.984-9, expedida pela SSP/SP, e do CPF n.º 197.446.488-13, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Mercedes/PR, 27 de Abril de 2017.



MWV OFICINA MECANICA LTDA - ME
Wilgton Vishi
Sócio Administrador

Rua Helmuth Roesler, nº 799, Parque Industrial II
Marechal Cândido Rondon – PR – CEP 85.960-000
CNPJ 13.282.129/0001-81 – CPS 23406042 – CICAD nº 90561537-88


000270

**MWV OFICINA MECANICA LTDA – ME
MECANICA DO CABELO**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 46/2017

MWV OFICINA MECANICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.282.129/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. WILGTON VISHI, portador da Carteira de Identidade n.º 29.652.984-9, expedida pela SSP/SP, e do CPF n.º 197.446.488-13, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mercedes/PR, 28 de Abril de 2017.



MWV OFICINA MECANICA LTDA - ME

Wilgton Vishi
Sócio Administrador

Rua Helmuth Roesler, nº 799, Parque Industrial II
Marechal Cândido Rondon - PR - CEP 85.960-000
CNPJ 13.282.129/0001-81 - CPS 23406042 - CICAD nº 90561537-88



000271



ALVARÁ DE LICENÇA

Município **Marechal**
Cândido Rondon - PR
CERTEZA E DESMOLVIMENTO

Secretaria Municipal de
Fazenda

Alvará N°:
5189

Cad. Econômico:
7577

Cad. Único:
3088836

RAZÃO SOCIAL

MWW OFICINA MECANICA LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

23406042

NOME FANTASIA

MWW MECANICA DO CABELO

CPF/CNPJ

13.282.129/0001-81

ENDEREÇO

RUA HELMUTH ROESLER

NÚMERO

799

BAIRRO

P. INDUSTRIAL II

COMPLEMENTO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda à Sexta-feira:

07:30 às 19:00

Sábados:

07:30 às 13:00

Domingos e Feriados:

NÃO LIBERADO

TELEFONE COMERCIAL

(45) 9986-1188

ÁREA UTILIZADA

200,00 m²

INÍCIO DAS ATIVIDADES

25/03/2011

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADE PRINCIPAL

4530.7/03.00: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

3314.7/17.00: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES

4520.0/01.00: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

1 - O fato gerador para o lançamento do TVFR será realizado através do Laudo de Verificação de Funcionamento ou de diligências feitas pelo Setor de Fiscalização, conforme art. 249 da LCM 026/2002 c/c art. 175 da LCM 059/2008.
2 - Alterações do endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE a Prefeitura para aprovação das mesmas, conforme Art. 178 da LCM 059/2008.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 176 DA LCM 059/2008

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 28/04/17

Clair Zoia
Secretaria Municipal da Fazenda

Marechal Cândido Rondon, 24/03/2015

000272

VELOPE Nº 2 (HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

FIEDLER & FIEDLER LTDA - EPP

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO XXIII, Nº 696

CENTRO, MERCEDES - PR

CNPJ: 01.441.304/0001-57

PREGÃO Nº. 46/2017

DATA DE ABERTURA: 28/04/2017

HORÁRIO: 09h00m



000273

MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME
CNPJ - 01.441.304/0001-57
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MOACIR CARLOS FIEDLER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tayo - SC, empresário, residente e domiciliado à Av. Mário Totta, 639, Centro, Município de Mercedes - PR, CEP 85.998-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.283.846-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 225.312.899-68; **TERESINHA MARIA FIEDLER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Ijuí - RS, residente e domiciliada à Av. Mário Totta, 639, Centro, Município de Mercedes - PR, CEP 85.998-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5.811.951-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 822.214.999-72 e **CESAR LUIZ FIEDLER**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, residente e domiciliado à Rua Dr. Osvaldo Cruz, 512-A, Centro, Mercedes - PR, CEP 85.998-000, portador da Carteira de Identidade nº 5.723.868-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.465.859-71, sócios da empresa que gira sob a denominação social de **MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME**, com sede e foro à Rua 7 de Setembro, 276, Vila Cristal, Nova Santa Rosa - Paraná, CEP 85.930-000, inscrita no **CNPJ sob nº 01.441.304/0001-57**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41203364639**, em 20 de setembro de 1996 e terceira alteração contratual sob nº 20100144241 em 18 de janeiro de 2010, **RESOLVEM**, em comum acordo, alterar e consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa passa a ter sua sede social à **AV. JOÃO XXIII, 696, CENTRO, MERCEDES - PR, CEP 85.998-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se o objeto social empresarial, o qual consistirá doravante, na exploração da atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA**

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR

Folha 1 de 6

00027

MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME
CNPJ - 01.441.304/0001-57
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS; SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO AUTOMOTORES.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia **TERESINHA MARIA FIEDLER**, que possui na sociedade **36.000** (trinta e seis mil), quotas capital, ao valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), **cede e transfere, 34.000** (trinta e quatro mil), quotas capital ao valor de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), ao sócio **CESAR LUIZ FIEDLER**, dando plena, rasa e irrevogável quitação da cessão e transferência de quotas ora realizadas; o sócio **MOACIR CARLOS FIEDLER**, que possui na sociedade **2.000** (duas mil quotas) capital, ao valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), **cede e transfere, a totalidade** de suas quotas, ao valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), ao sócio **CESAR LUIZ FIEDLER**, dando total, rasa e irrevogável quitação da cessão e transferência de quotas ora realizada, retirando-se por conseguinte da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - Em razão da cessão e transferência de quotas efetuadas, o capital social de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em **40.000,00** (quarenta mil), quotas capital, ao valor de **R\$ 1,00** (um real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERC. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
CESAR LUIZ FIEDLER	95,0	38.000	38.000,00
TERESINHA MARIA FIEDLER	5,0	2.000	2.000,00
T O T A I S	100,0	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A empresa passa a ter nova denominação social: **FIEDLER & FIEDLER LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEXTA - Em razão das modificações ora ajustadas, os sócios decidem consolidar seu contrato social, com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 28/04/17
Jg

Folha 2 de 6

000275

MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME
CNPJ - 01.441.304/0001-57
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FIEDLER & FIEDLER LTDA - ME
CNPJ - 01.441.304/0001-57
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CESAR LUIZ FIEDLER, brasileiro, solteiro, maior, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, residente e domiciliado à Rua Dr. Osvaldo Cruz, 512-A, Centro, Mercedes - PR, CEP 85.998-000, portador da Carteira de Identidade nº 5.723.868-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.465.859-71 e **TERESINHA MARIA FIEDLER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Ijuí - RS, residente e domiciliada à Av. Mário Totta, 639, Centro, Município de Mercedes - PR, CEP 85.998-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5.811.951-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 822.214.999-72, sócios da empresa que gira sob a denominação social de **FIEDLER & FIEDLER LTDA - ME**, com sede e foro à **AV. JOÃO XXIII, 696, CENTRO, MERCEDES - PR, CEP 85.998-000**, inscrita no CNPJ sob nº **01.441.304/0001-57**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41203364639**.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **FIEDLER & FIEDLER LTDA - ME**, com sede e foro à **AV. JOÃO XXIII, 696, CENTRO, MERCEDES - PR, CEP 85.998-000**.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da empresa consiste em **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS; SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO AUTOMOTORES.**

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 28.04.17

Folha 3 de 6

000276

MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME
CNPJ - 01.441.304/0001-57
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em **40.000,00** (quarenta mil), quotas capital, ao valor de **R\$ 1,00** (um real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERC.%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CESAR LUIZ FIEDLER	95,0	38.000	38.000,00
TERESINHA MARIA FIEDLER	5,0	2.000	2.000,00
T O T A I S	100,0	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em **01 de outubro de 1996** e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade compete aos sócios **CESAR LUIZ FIEDLER e TERESINHA MARIA FIEDLER**, anteriormente qualificados, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 28/04/17

Folha 4 de 6

000277

MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME
CNPJ - 01.441.304/0001-57
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA OITAVA - O término do exercício social será em 31 de dezembro, onde os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas e ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DA REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA SUCESSÃO DE SOCIOS E CONTINUIDADE EMPRESARIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os remanescentes, herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos, naquele em que a sociedade se resumir a um só sócio, o qual assumirá a responsabilidade de reconstituição de sua pluralidade no prazo de 180 dias, ou a transformação da sociedade em empresário individual, nos termos do artigo 1.033, inciso 4º do Código Civil, e parágrafo único, sob pena de dissolução da sociedade.

DOS DESIMPEDIMENTOS DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os Administradores declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 28/04/17

Folha 5 de 6

000278

MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME
CNPJ - 01.441.304/0001-57
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outro estabelecimento, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração e consolidação de contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas o presente instrumento particular de alteração e consolidação de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigam-se entre todos, por si, herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Santa Rosa - PR, 31 de outubro de 2011.

Moacir Carlos Fiedler
MOACIR CARLOS FIEDLER

Teresinha M Fiedler
TERESINHA MARIA FIEDLER

Cesar Luiz Fiedler
CESAR LUIZ FIEDLER

Testemunhas:
Giovani G. München
Giovani G. München

Cesar Augusto Mandler
Cesar Augusto Mandler

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 28 de 11

Folha 6 de 6

000279

EMPRESA FIDELER & CIA LTDA - ME
CNPJ - 04.111.804/0001-91
ATA DE ALIQUOTA CONTRATUAL

Este documento tem validade de prova documental para os fins legais, desde que verificado que o conteúdo do mesmo corresponde ao original, e que o mesmo foi emitido em conformidade com o que consta no processo administrativo de registro da empresa e no ato de assinatura da ata de alienação.

DEPARTAMENTO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A escritura pública de alienação contratual assinada por todos os sócios e/ou representantes legais da empresa alienante, em conformidade com o que consta no processo administrativo de registro da empresa e no ato de assinatura da ata de alienação, constitui prova documental para os fins legais.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/11/2011
SOB NÚMERO: 20118363603
Protocolo: 11/836360-3, DE 07/11/2011 *S. Motta*
Empresa: 41.2.0336463-9
FIDELER & FIDELER LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 2804/17
SS

P
[Handwritten signatures]
T. VA

[Handwritten signature]
GOVERNO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.441.304/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/1996
NOME EMPRESARIAL FIEDLER & FIEDLER LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO AUTOMOTIVO MERCEDES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAO XXIII	NÚMERO 696	COMPLEMENTO
CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCEDES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 8801-5880	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/04/2017** às **14:00:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/04/2017

000281

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90113731-59	01.441.304/0001-57	09/1996

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FIEDLER & FIEDLER LTDA
Título do Estabelecimento	CENTRO AUTOMOTIVO MERCEDES
Endereço do Estabelecimento	AV JOAO XXIII, 696 - CENTRO - CEP 85998-000
Município de Instalação	MERCEDES - PR, DESDE 12/2011 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4541-2/05 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	822.214.999-72	TERESINHA MARIA FIEDLER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	019.465.859-71	CESAR LUIZ FIEDLER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/05/2017. /



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90113731-59

Emitido Eletronicamente via Internet
20/04/2017 11:02:44

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and notes]
Cassio J. V. A.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
000282



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FIEDLER & FIEDLER LTDA - EPP
CNPJ: 01.441.304/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:19:01 do dia 08/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2017. —

Código de controle da certidão: **75E7.8C37.1EE2.D453**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature]
000283

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01441304/0001-57
Razão Social: FIEDLER E FIEDLER LTDA
Nome Fantasia: POSTO CRISTAL
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 276 / VILA CRISTAL / NOVA SANTA ROSA / PR / 85930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2017 a 06/05/2017

Certificação Número: 2017040704183147846048

Informação obtida em 19/04/2017, às 14:02:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


A. V. A.




000284

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016203962-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.441.304/0001-57**
Nome: **FIEDLER & FIEDLER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 516/2017

Emitida em: 27/04/2017

[CONTRIBUINTE]

Requerente:		
Contribuinte: FIEDLER & FIEDLER LTDA - ME	38261	
CNPJ/CPF: 01.441.304/0001-57		
Endereço: AVENIDA AV JOAO XXIII, 696		
Bairro: CENTRO	CEP: 85.998-000	Cidade: Mercedes - PR

[FINALIDADE]

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 27 de abril de 2017.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-OKDYAF-231001811

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.337/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

000286



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIEDLER & FIEDLER LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 01.441.304/0001-57
 Certidão nº: 127670968/2017
 Expedição: 19/04/2017, às 14:02:38
 Validade: 15/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIEDLER & FIEDLER LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.441.304/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: crndt@tst.jus.br

000287

FIEDLER & FIEDLER LTDA. - EPP
CNPJ: 01.441.304/0001-57
I.E. 90113731-59
AVENIDA JOÃO XXIII, 696, CENTRO
MERCEDDES - PR

DISPONIBILIDADE DE ESTABELECIMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR
Pregão Presencial nº 46/2017

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, a empresa **FIEDLER & FIEDLER LTDA. – EPP**, DECLARA que disponibilizará estabelecimento comercial na sede do Município de Mercedes, efetivamente regularizado, dispensando o Município da necessidade de deslocar os equipamentos/máquinas/veículos objeto dos reparos mecânicos ora licitados, permitindo, desta forma, a agilidade na prestação dos serviços, facilitando a fiscalização dos mesmos por parte do Município.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Mercedes, 27 de abril de 2017.



Cesar Luiz Fiedler
Sócio Administrador



Handwritten signature J.V.A


000288

FIEDLER & FIEDLER LTDA. - EPP
CNPJ: 01.441.304/0001-57
I.E. 90113731-59
AVENIDA JOÃO XXIII, 696, CENTRO
MERCEDES - PR

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial nº 46/2017

FIEDLER & FIEDLER LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.441.304/0001-57, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CESAR LUIZ FIEDLER, portador do documento de identidade RG nº 5.723.868-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 019.465.859-71, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Mercedes, 27 de abril de 2017.



Cesar Luiz Fiedler
Sócio Administrador



000289

FIEDLER & FIEDLER LTDA. - EPP
CNPJ: 01.441.304/0001-57
I.E. 90113731-59
AVENIDA JOÃO XXIII, 696, CENTRO
MERCEDDES - PR

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial nº 46/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

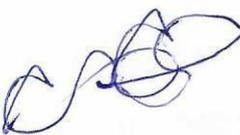
FIEDLER & FIEDLER LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.441.304/0001-57, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CESAR LUIZ FIEDLER, portador do documento de identidade RG nº 5.723.868-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 019.465.859-71, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

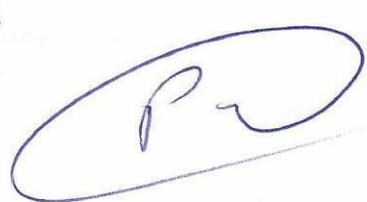
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Mercedes, 27 de abril de 2017.



Cesar Luiz Fiedler
Sócio Administrador




Cesar L. V. A

000290

ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

MEMAGRIL – MERCEDES MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

Rua João Pessoa, 603, Centro – Mercedes-PR

CNPJ Nº 02.668.819/0001-57

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

DATA DE ABERTURA: 28/04/2017

HORÁRIO: 09:00h


000201



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MEMAGRIL - MERCEDES MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 02.668.819/0001-57
NIRE 41203918944**

folha 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados, **MAURILIO CORNACHIONE**, brasileiro, natural de Jales, Estado de São Paulo, à 20/09/1956, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Mecânico, inscrito no CPF/MF sob nº 333.786.659-04, portador da carteira de identidade RG nº 1.819.096, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Dr Mário Totta, 523, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná; e **ROSELI CORNACHIONE**, brasileira, natural de Manuel Ribas, Estado do Paraná, à 30/05/1958, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Do Lar, inscrita no CPF/MF sob nº 968.605.889-34, portadora da carteira de identidade RG nº 3.486.034-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Av Dr Mário Totta, 523, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MEMAGRIL - MERCEDES MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME**, com sede na Rua João Pessoa, 603, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203918944 em 04/06/1998 e última alteração contratual registrada sob nº. 982107560 em 06/07/1998 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.668.819/0001-57, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MEMAGRIL - MERCEDES MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MEMAGRIL - MERCEDES MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua João Pessoa, 603, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/06/1998 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- a) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, inclusive para máquinas e implementos agrícolas (50.30-0/03);
- b) Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados, inclusive máquinas e implementos agrícolas (50.20-2/02).

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em 8.000 (oito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAURILIO CORNACHIONE	50.00	4.000	4.000,00
ROSELI CORNACHIONE	50.00	4.000	4.000,00
TOTAL	100.00	8.000	8.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Maurilio Cornachione
Roseli Cornachione

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 172583900 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 20/04/2011
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000292



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MEMAGRIL - MERCEDES MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 02.668.819/0001-57
NIRE 41203918944

folha 2 de 3

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a MAURILIO CORNACHIONE, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:

Maurilio Cornachione
Roseli Cornachione

[Assinatura]
000202



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
 MEMAGRIL - MERCEDES MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME
 CNPJ/MF N.º 02.668.819/0001-57
 NIRE 41203918944**

folha 3 de 3

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mercedes -PR, 03 de Dezembro de 2003.

Maurilio Cornachione
MAURILIO CORNACHIONE

Roseli Cornachione
ROSELI CORNACHIONE

Testemunhas:
Luciano Bayer
LUCIANO BAYER
 RG nº. 4.183.994-5-SSP/PR

Reginaldo Martins
REGINALDO MARTINS
 RG nº. 4.183.362-9-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/01/2004
 SOB NÚMERO: 20034078975
 Protocolo: 03/407897-5
 Empresa: 41 2 0391894 4
 MEMAGRIL MERCEDES MÁQUINAS
 AGRÍCOLAS LTDA
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

000294

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL
 791017765

NOME: NAURELIO CORNACHIONE

DOC. IDENTIDADE / DNS. EMISSOR: UI 1819086-6 SESP PR

CPF: 333.786.659-04 DATA NASCIMTO: 20/09/1956

FILIAÇÃO: PEDRO CORNACHIONE
 TERCILIA ZANGROSSI CORNACHIONE

PERMISSAO: ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO: 70364774804 VALIDADE: 07/08/2012 TP HABILITACAO: 19/03/1990

OBSERVAÇÕES:
 A
 HAB PROD PERIGOSOS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MERCEDES, PR DATA EMISSAO: 07/08/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: 65138429085 PR#06113454

DETRAN, PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 791017765

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 28/04/13

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.668.819/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/1998
NOME EMPRESARIAL MEMAGRIL - MERCEDES MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEMAGRIL - MERCEDES MAQUINAS AGRICOLAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 603	COMPLEMENTO	
CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (045) 2561-234		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/04/2017** às **09:11:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/04/2017

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90165850-14	02.668.819/0001-57	09/1998

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MEMAGRIL MERCEDES MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Título do Estabelecimento	MEMAGRIL - MERCEDES MAQUINAS AGRICOLAS
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAO PESSOA, 603 - CENTRO - CEP 85998-000 FONE: (45) 3256-1234
Município de Instalação	MERCEDES - PR, DESDE 09/1998 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	333.786.659-04	MAURILIO CORNACHIONE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	968.605.889-34	ROSELI CORNACHIONE	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 26/05/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90165850-14

Emitido Eletronicamente via Internet
26/04/2017 8:59:12

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature]
000297



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MEMAGRIL - MERCEDES MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME**
CNPJ: **02.668.819/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:03:49 do dia 26/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2017.

Código de controle da certidão: **6B12.2C45.4E79.0B8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature]
000298

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02668819/0001-57
Razão Social: MEMAGRIL MERCEDES MAQUINAS AGRICOLAS LTD
Endereço: RUA JOAO PESSOA 603 / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2017 a 25/05/2017 /

Certificação Número: 2017042604044310738550

Informação obtida em 26/04/2017, às 09:14:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016223355-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.668.819/0001-57**
Nome: **MEMAGRIL MERCEDES MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Mercedes
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 497/2017

Emitida em: 26/04/2017

[CONTRIBUINTE]

Requerente:	
Contribuinte: MEMAGRIL - MERCEDES MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	20052
CNPJ/CPF: 02.668.819/0001-57	
Endereço: RUA JOAO PESSOA, 703	
Bairro: CENTRO	CEP: 85.998-000
	Cidade: Mercedes - PR

[FINALIDADE]

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 26 de abril de 2017.
Código de Autenticidade
WGT211202-000-SIFHUO-230897915

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.337/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEMAGRIL - MERCEDES MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 02.668.819/0001-57
 Certidão nº: 127930476/2017
 Expedição: 26/04/2017, às 09:17:46
 Validade: 22/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEMAGRIL - MERCEDES MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.668.819/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and stamps]

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

[Handwritten signature]
000302

MEMAGRIL MERCEDES MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME

Rua João Pessoa, 603, CEP 85998-000, Centro - Mercedes PR
CNPJ Nº 14.054.953/0001-47 - Tel.: (45) 3256-1234

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º 46/2017

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, **MEMAGRIL - MERCEDES MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.668.819/0001-57, e no CAD/ICMS sob o nº 90165850-14, com sede na Rua João Pessoa, 603, Centro, CEP 85998-000, neste ato representada por seu sócio e administrador, Sr. MAURILIO CORNACHIONE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 333.786.659-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.819.096, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 603, Fundos, CEP 85998-000, DECLARA que disponibilizará estabelecimento comercial na sede do Município de Mercedes, efetivamente regularizado, e adequadamente equipado para atender as necessidades do Município

Por ser expressão da verdade, firmo o presente

Mercedes - PR, 25 de abril de 2017


MAURÍLIO CORNACHIONE
Representante Legal







000303

MEMAGRIL MERCEDES MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME

Rua João Pessoa, 603, CEP 85998-000, Centro – Mercedes PR
CNPJ Nº 14.054.953/0001-47

Tel.: (45) 3256-1234

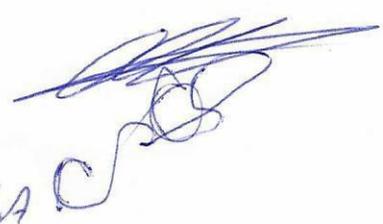
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7, INCISO XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**À(o) Pregoeiro(a) do Município de Mercedes - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017**

MEMAGRIL MERCEDES MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob p nº 02.668.819/0001-57 e no CAD/ICMS sob o nº 90165850-14, com sede na Rua João Pessoa, 603, Centro, CEP 85998-000, neste ato representada por seu sócio e administrador, Sr. MAURILIO CORNACHIONE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 333.786.659-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.819.096, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 603, Fundos, CEP 85998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis.

Mercedes-PR, 25 de abril de 2017


Maurilio Cornachione
Representante Legal

 F.V.A.  


000004

MEMAGRIL MERCEDES MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME

Rua João Pessoa, 603, CEP 85998-000, Centro - Mercedes PR
CNPJ Nº 14.054.953/0001-47 - Tel.: (45) 3256-1234

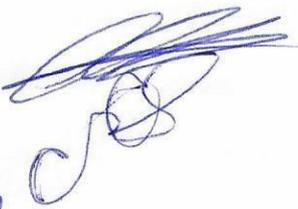
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**À(o) Pregoeiro(a) do Município de Mercedes - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017**

MEMAGRIL MERCEDES MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob p nº 02.668.819/0001-57 e no CAD/ICMS sob o nº 90165850-14, com sede na Rua João Pessoa, 603, Centro, CEP 85998-000, neste ato representada por seu sócio e administrador, Sr. MAURILIO CORNACHIONE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 333.786.659-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.819.096, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 603, Fundos, CEP 85998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mercedes-PR, 25 de abril de 2017

**Maurilio Cornachione
Representante Legal**






000305

ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

ANDRE DANUBIO KLAUS - ME

Rua Dr. Bernardo Garcez, 336, Centro – Mercedes-PR

CNPJ Nº 27.272.933/0001-94

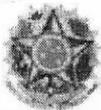
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

DATA DE ABERTURA: 28/04/2017

HORÁRIO: 09:00h



000306



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (incumbida somente se não estiver o filial) XXX	
RONE DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANDRE DANUBIO KLAUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pais) GELSON DANUBIO KLAUS		(mãe) MARIA ANTONIA POERARI KLAUS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 26/02/1986	IDENTIDADE (número) 03245356277	Orgão emissor DETRAN	UF PR
RECONHECIDO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 049.428.799-30	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ROMANO GROFF			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO RES. MERCEDES I	CEP 85998-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006330 - Mercedes
MUNICÍPIO Mercedes			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANDRE DANUBIO KLAUS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOUTOR BERNARDO GARCEZ			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85998-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006330 - Mercedes
MUNICÍPIO Mercedes		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 3314708, 3314711, 3314712, 3314717, 4520001, 4520003, 4530704, 4661300, 1732600, 4741500, 4744001, 4782202	Descrição do Objeto Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, Comércio a varejo de lubrificantes para veículos automotores, Comércio varejista de tintas automotivas, Comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola, Serviço de manutenção e reparação de tratores agrícolas, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - veículos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF-NIRE ANTERIOR <input type="checkbox"/>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 08/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Andre Klaus</i> Firma Reconhecida Cartório Mercedes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000722735	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 13:03 SOB N° 41108195752.
PROTOCOLO: 171642856 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700908630. NIRE: 41108195752.
ANDRE DANUBIO KLAUS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000307



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - FOME DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (quando houver, caso contrário referenciar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRE DANUBIO KLAUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) GELSON DANUBIO KLAUS		(mãe) MARIA ANTONIA POERARI KLAUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/02/1986		IDENTIDADE (número) 03245356277	
ORGÃO EMITENTE DETRAN		UF PR	
CPF (número) 049.428.799-30			
FINANCIADO POR (forma de financiamento - somente no caso de menor) XXX			
SOLUCIONADO NA (DEGRADUADO - ma, av, etc) RUA ROMANO GROFF			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO RES. MERCEDES I	
CEP 85998-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 006330 - Mercedes	
MUNICÍPIO Mercedes		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANDRE DANUBIO KLAUS			
DEGRADUADO (ma, av, etc) RUA DOUTOR BERNARDO GARCEZ			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CEP 85998-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 006330 - Mercedes	
MUNICÍPIO Mercedes		UF PR	
PAÍS BRASIL		E-MAIL AD.KLAUS@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária		Descrição do Objeto pesados e veículos leves. Serviço de manutenção e reparação de máquinas para agricultura, Serviço de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção. Serviço de manutenção e reparação de empilhadeiras, carregadores mecânicos, macacos hidráulicos e outros aparelhos para carga, descarga e manipulação de mercadorias, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Comercio varejista de bolsas, sacolas,	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
DATA ASSINATURA 08/03/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Andre Klaus</i>	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR		USO DA JUNTA COMERCIAL - EMPRESÁRIO EM AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000722735	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 13:03 SOB Nº 41108195752.
PROTOCOLO: 171642856 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700908630. NIRE: 41108195752.
ANDRE DANUBIO KLAUS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000308



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 3/3

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANDRE DANUBIO KLAUS		NOME DA FILIAL (inscrever somente se estiver tendo a filial) XXX	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GELSON DANUBIO KLAUS		(mãe) MARIA ANTONIA POERARI KLAUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/02/1986	IDENTIDADE (número) 03245356277	Órgão emissor DETRAN	
MATRICULADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		UF PR	CPF (número) 049.428.799-30
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ROMANO GROFF			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO RES. MERCEDES I	CEP 85998-000	NÚMERO 1219
MUNICÍPIO Mercedes		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006330 - Mercedes	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANDRE DANUBIO KLAUS		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
LÓGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DOUTOR BERNARDO GARCEZ			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85998-000	NÚMERO 336
MUNICÍPIO Mercedes		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006330 - Mercedes	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	UF PR	PAIS BRASIL
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária:		E-MAIL AD.KLAUS@HOTMAIL.COM	
Descrição do Objeto carteiras e porta documentos.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 08/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Andre Klaus</i>	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000722735	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 13:03 SOB Nº 41108195752.
 PROTOCOLO: 171642856 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700908630. NIRE: 41108195752.
 ANDRE DANUBIO KLAUS

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000309

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDRE DANUBIO KLAUS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7982449-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 049.428.799-30 26/02/1986

FILIAÇÃO
GELSON DANUBIO KLAUS
MARIA ANTONIA POERRARI
KLAUS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] []

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
 03245356277 26/02/2019 30/03/2004

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 855978238

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MERCEDES, PR DATA EMISSÃO 26/02/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

50179513147
 PR907051791

DETRAN, PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 855978238

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
049.428.799-30

Nome
ANDRE DANUBIO KLAUS

Nascimento
26/02/1986

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
919F.4B8F.0AA2.E67A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 12:03:09 do dia 25/01/2013 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 29.04.12

[Handwritten signatures and initials]

J. V. A

[Handwritten signature]
 000310

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.272.933/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/2017
NOME EMPRESARIAL ANDRE DANUBIO KLAUS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A D KLAUS COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DOUTOR BERNARDO GARCEZ	NÚMERO 336	COMPLEMENTO	
CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AD.KLAUS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3256-1787		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/04/2017** às **09:27:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/04/2017

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90744789-88	Inscrição CNPJ 27.272.933/0001-94	Início das Atividades 03/2017
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ANDRE DANUBIO KLAUS - ME**
Título do Estabelecimento **A D KLAUS COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS**
Endereço do Estabelecimento **RUA DOUTOR BERNARDO GARCEZ, 336 - CENTRO - CEP 85998-000**
FONE: (45) 3256-1787
Município de Instalação **MERCEDES - PR, DESDE 03/2017**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 03/2017**
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	049.428.799-30	ANDRE DANUBIO KLAUS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 26/05/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90744789-88

Emitido Eletronicamente via Internet
26/04/2017 9:20:30

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



000312



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANDRE DANUBIO KLAUS - ME**
CNPJ: **27.272.933/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:23:37 do dia 26/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2017.

Código de controle da certidão: **AC57.EA3D.184D.407F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000313

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27272933/0001-94
Razão Social: ANDRE DANUBIO KLAUS ME
Endereço: R DOUTOR BERNARDO GARCEZ 336 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2017 a 17/05/2017

Certificação Número: 2017041811204072406608

Informação obtida em 26/04/2017, às 09:24:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000314

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016223480-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.272.933/0001-94**
Nome: **ANDRE DANUBIO KLAUS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 498/2017

Emitida em: 26/04/2017

[CONTRIBUINTE]

Requerente:		
Contribuinte: A D KLAUS COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS		127795
CNPJ/CPF: 27.272.933/0001-94		
Endereço: RUA DR. BERNARDO GARCEZ,		
Bairro: CENTRO	CEP: 85.998-000	Cidade: Mercedes - PR

[FINALIDADE]

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 26 de abril de 2017.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-MTBJCV-230898558

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.337/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

000218



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE DANUBIO KLAUS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.272.933/0001-94

Certidão nº: 127931864/2017

Expedição: 26/04/2017, às 09:28:54

Validade: 22/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE DANUBIO KLAUS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.272.933/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

000317

ANDRE DANUBIO KLAUS - ME

Rua Dr. Bernardo Garcez, 336, CEP 85998-000, Centro - Mercedes PR
CNPJ N° 27.272.933/0001-94 - CAD_ICMS 90744789-88 - Tel.: (45) 3256-1787

DISPONIBILIDADE DE ESTABELECIMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 46/2017

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, **ANDRE DANUBIO KLAUS - ME**, pessoa física, nos termos da lei equiparada a pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.279.933/0001-94 e no CAD/ICMS sob o nº 90744789-88, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, 336, Centro, CEP 85998-000, Mercedes/PR, neste ato representada pelo titular, Sr. ANDRE DANUBIO KLAUS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 049.428.799-30, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.982.449-6, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, 1219, CEP 85998-000, Res. Mercedes I, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, DECLARA que disponibilizará estabelecimento comercial na sede do Município de Mercedes, efetivamente regularizado e adequadamente equipado para atender as necessidades do Município

Por ser expressão da verdade, firmo o presente

Mercedes - PR, 25 de abril de 2017


Andre Danubio Klaus
Titular




J. V. P.







000318

ANDRE DANUBIO KLAUS - ME

Rua Dr. Bernardo Garcez, 336, CEP 85998-000, Centro – Mercedes PR
CNPJ Nº 27.272.933/0001-94 – CAD_ICMS 90744789-88 - Tel.: (45) 3256-1787

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**À(o) Pregoeiro(a) do Município de Mercedes - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017**

ANDRE DANUBIO KLAUS - ME, pessoa física, nos termos da lei equiparada a pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.279.933/0001-94 e no CAD/ICMS sob o nº 90744789-88, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, 336, Centro, CEP 85998-000, Mercedes/PR, neste ato representada pelo titular, Sr. ANDRE DANUBIO KLAUS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 049.428.799-30, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.982.449-6, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, 1219, CEP 85998-000, Res.Mercedes I, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis.

Mercedes-PR, 25 de abril de 2017


Andre Danubio Klaus
Titular


f. 001




000319

ANDRE DANUBIO KLAUS - ME

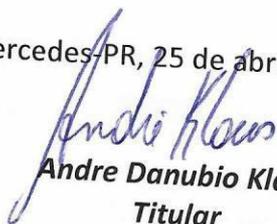
Rua Dr. Bernardo Garcez, 336, CEP 85998-000, Centro - Mercedes PR
CNPJ Nº 27.272.933/0001-94 - CAD_ICMS 90744789-88 - Tel.: (45) 3256-1787

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**À(o) Pregoeiro(a) do Município de Mercedes - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017**

ANDRE DANUBIO KLAUS - ME, pessoa física, nos termos da lei equiparada a pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.279.933/0001-94 e no CAD/ICMS sob o nº 90744789-88, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, 336, Centro, CEP 85998-000, Mercedes/PR, neste ato representada pelo titular, Sr. ANDRE DANUBIO KLAUS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 049.428.799-30, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.982.449-6, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, 1219, CEP 85998-000, Res. Mercedes I, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mercedes-PR, 25 de abril de 2017


Andre Danubio Klaus
Titular


000320

ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

JOSE VALTER ALVES 35062428904 - MEI

Av. João XXIII, S/Nº - Saida p/Porto Mendes – Mercedes-P

CNPJ Nº 11.186.951/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

DATA DE ABERTURA: 28/04/2017

HORÁRIO: 09:00h



000321

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOSE VALTER ALVES

Nome do Empresário

JOSE VALTER ALVES

Nome Fantasia

OFICINA MECANICA DO PARAIBA

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

Órgão Emissor

UF Emissor

CPF

-

-

PR

350.624.289-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/09/2009

Números de Registro

CNPJ

11.186.951/0001-13

NIRE

41-1-0662403-6

Endereço Comercial

CEP

85998-000

Logradouro

AVENIDA JOAO XXIII

Número

S/N.

Complemento

BRCAO: SAIDA P/PORTO MENDES;

Bairro

ZONA SUBURBANA

Município UF

MERCEDES PR

Atividades

Data de Início de Atividades

30/09/2009

Código da Atividade Principal

33.14-7/11

Descrição da Atividade Principal

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

- | | | |
|---|------------|---|
| 1 | 49.30-2/01 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal |
| 2 | 49.30-2/02 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional |
| 3 | 45.30-7/04 | Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores |
| 4 | 45.30-7/03 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |
| 5 | 33.14-7/10 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente |
| 6 | 33.14-7/12 | Manutenção e reparação de tratores agrícolas |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM

CÓDIGO DE CONTROLE
DE18.F401.6EB9.5BF8



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:12:16 do dia 15/03/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
350.624.289-04

Nome
JOSE VALTER ALVES

Nascimento
12/10/1957

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.505.241-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/03/2017
NOME: JOSÉ VALTER ALVES
FILIAÇÃO: OTACILIO FRANCISCO ALVES
RAIMUNDA ANA ALVES
NATURALIDADE: ESTADO DA PARAIBA DATA DE NASCIMENTO: 12/10/1957
DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, MERCEDES
C.CAS=436, LIVRO=1BAUX, FOLHA=218

CPF: 350.624.289-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA BICHELOTTO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.505.241-4



POLEGAR DIREITO



JOSÉ VALTER ALVES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR *[Signature]*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
000000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.186.951/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/2009
NOME EMPRESARIAL JOSE VALTER ALVES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA MECANICA DO PARAIBA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV JOAO XXIII	NÚMERO S/N.	COMPLEMENTO BRCAO: SAIDA P/PORTO MENDES;	
CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA SUBURBANA	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 8817-3179	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/04/2017** às **11:55:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/04/2017

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 016204459-00

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 11.186.951/0001-13**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 20/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE VALTER ALVES

CNPJ: 11.186.951/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:53:22 do dia 20/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2017.

Código de controle da certidão: **EA06.BC16.9D80.4A41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom of the page]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11186951/0001-13
Razão Social: JOSE VALTER ALVES
Nome Fantasia: OFICINA MECANICA DO PARAIBA
Endereço: RUA JOAO XXIII SN SAIDA PORTO MENDES / ZONA SUBURBANA /
MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2017 a 05/05/2017

Certificação Número: 2017040603050696467010

Informação obtida em 20/04/2017, às 11:56:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

J.V.A

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016204512-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.186.951/0001-13

Nome: **JOSE VALTER ALVES**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Mercedes
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 481/2017

Emitida em: 20/04/2017

[CONTRIBUINTE]

Requerente:		
Contribuinte: JOSÉ VALTER ALVES - MEI		71943
CNPJ/CPF: 11.186.951/0001-13		
Endereço: AVENIDA AV JOAO XXIII, 1		
Bairro: CENTRO	CEP: 85.998-000	Cidade: Mercedes - PR

[FINALIDADE]

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 20 de abril de 2017.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-GZVEZA-230400033

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.337/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

000329



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE VALTER ALVES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.186.951/0001-13
Certidão nº: 127729311/2017
Expedição: 20/04/2017, às 11:59:08
Validade: 16/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE VALTER ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.186.951/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

000330

DISPONIBILIDADE DE ESTABELECIMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 46/2017

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, **JOSÉ VALTER ALVES 35062428904 - MEI**, pessoa física, nos termos da lei equiparada a pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.186.951/0001-13, com sede na Avenida João XXIII, s/nº, Zona Suburbana, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo próprio titular, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.624.289-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.505.241-4, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Seul, 724, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, DECLARA que disponibilizará estabelecimento comercial na sede do Município de Mercedes, efetivamente regularizado e adequadamente equipado para atender as necessidades do Município

Por ser expressão da verdade, firmo o presente

Mercedes - PR, 25 de abril de 2017

José Valter Alves
Titular

José Valter Alves

[Handwritten signature]
Avenida João XXIII, s/nº - Saída para Porto Mendes
CEP 85998-000 - Zona Suburbana, Mercedes - PR

[Handwritten signature]
4
000331

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A ODISPOSTO NO ARTIGO 7,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À(o) Pregoeiro(a) do Município de Mercedes - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

JOSÉ VALTER ALVES 35062428904 - MEI, pessoa física, nos termos da lei equiparada a pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.186.951/0001-13, com sede na Avenida João XXIII, s/nº, Zona Suburbana, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo próprio titular, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.624.289-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.505.241-4, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Seul, 724, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis.

Mercedes-PR, 25 de abril de 2017

José Valter Alves
Titular

JOSÉ VALTER ALVES

[Assinatura]
Avenida João XXIII, s/nº - Saída para Porto Mendes
CEP 85998-000 - Zona Suburbana, Mercedes - PR

[Assinatura]
000332

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**À(o) Pregoeiro(a) do Município de Mercedes - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017**

JOSÉ VALTER ALVES 35062428904 - MEI, pessoa física, nos termos da lei equiparada a pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.186.951/0001-13, com sede na Avenida João XXIII, s/nº, Zona Suburbana, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo próprio titular, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.624.289-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.505.241-4, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Seul, 724, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mercedes-PR, 25 de abril de 2017

José Valter Alves
Titular

do Sr. JOSÉ VALTER ALVES



Avenida João XXIII, s/nº - Saída para Porto Mendes
CEP 85998-000 - Zona Suburbana, Mercedes - PR



000333